

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao **Fundo Municipal de Assistência Social** de Brejinho de Nazaré, Estado do Tocantins, situado na Avenida Josué Aires Negre, QI= 62A, lote 01 Centro, Cep: 77.560 – 000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.608.295/0001-08

Ref. Credenciamento nº 001/2025 FMAS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NATUREZA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICAS, COM VISTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJINHO DE NAZARÉ- TOCANTINS**, em conformidade com as informações constante no Termo de Referência em anexo a este Instrumento de Convocação.

Eu, Thaynara Siriano Montel, nacionalidade: Brasileira, estado civil: solteira, profissão : Psicóloga , portador(a) do Documento de Identidade nº 1.315.914 SSP TO e do CPF nº 044.272.451-96, residente e domiciliado(a) na Rua Daniela Ribeiro, QD: 03, Lt: 11, cs 02, ST Alto da Boa, Gurupi – TO CEP: 77.425-310, Telefone: 63 99209-9835 e-mail: Montellthaynara@gmail.com, venho, por meio desta, solicitar o credenciamento na função de Psicólogo (a), conforme constante no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2025 FMAS.

Declaro, ainda, possuir disponibilidade de carga horária compatível com as necessidades dos usuários dos serviços, considerando-se o horário de funcionamento das unidades se Assistência Social do município.

Brejinho de Nazaré – TO, 24 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
THAYNARA SIRIANO MONTEL
Data: 24/03/2025 12:33:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thaynara Siriano Montel
CPF Nº 044.272.451-96
CRP- 23/003379



DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Brejinho de Nazaré, Estado do Tocantins, na Avenida Josué Aires Negre, QI= 62A, lote 01 Centro, Cep: 77.560 – 000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.608.295/0001-08.

Ref. Credenciamento nº 001/2025 FMAS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NATUREZA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICAS, COM VISTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJINHO DE NAZARÉ- TOCANTINS**, em conformidade com as informações constante no Termo de Referência em anexo a este Instrumento de Convocação.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu, Thaynara Siriano Montel, nacionalidade: Brasileira, estado civil: solteira, profissão : Psicóloga , portador(a) do Documento de Identidade nº 1.315.914 SSP TO e do CPF nº 044.272.451-96, residente e domiciliado(a) na Rua Daniela Ribeiro, QD: 03, Lt: 11, cs 02, ST Alto da Boa, Gurupi – TO CEP: 77.425-310, Telefone: 63 99209-9835 e-mail: Montellthaynara@gmail.com, **DECLARA**, sob as penas da lei:

I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que tomou conhecimento da presente Credenciamento e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste credenciamento.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que possuímos todos os requisitos de habilitação e condições de cumprir as exigências mínimas, para realização dos serviços a serem prestados, no que se refere aos recursos físicos e tecnológicos;

II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA em atendimento ao previsto neste Edital, objeto da **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 FMAS**, promovida pela a Fundo Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré - TO, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei no 9.854/99).

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação no **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 FMAS**, sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, não mantêm qualquer **CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO** com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Brejinho de Nazaré - TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantêm qualquer **CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO** com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.



IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impositivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Brejinho de Nazaré - TO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Brejinho de Nazaré - TO.

VI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO

DECLARO para os devidos fins a Disponibilidade de atendimento aos pacientes compreendidos na cidade de Brejinho de Nazaré - TO, de acordo com o termo de referência e nos horários definidos no requerimento de credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Brejinho de Nazaré – TO, 24 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br THAYNARA SIRIANO MONTEL
Data: 24/03/2025 12:27:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thaynara Siriano Montel
CPF Nº 044.272.451-96
CRP- 23/003379

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - UNIVERSIDADE DE GURUPI
REITORIA - SECRETARIA GERAL ACADÊMICA**



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que **Thaynara Siriano Montel**, nacionalidade Brasileira, portador(a) da cédula de identidade nº 1.315.914 – SSP/TO, nascido(a) em 02 de janeiro de 1997, em Gurupi - TO, concluiu o curso de **Bacharelado em PSICOLOGIA - Formação de Psicólogo**, no segundo semestre de 2024, reconhecido pelo Decreto Governamental nº 4.223, de 29/12/2010 - DOE/TO, de 30/12/2010. Decreto Governamental nº 6.524, de 04/11/2022 - DOE/TO, de 04/11/2022.

Certificamos que a colação de grau ocorreu em 06 de fevereiro de 2025 e que o diploma será disponibilizado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da colação de grau, conforme Artigo 18 da Portaria MEC nº 1095, de 25/10/2018 e Artigo 63 da Resolução do CEE/TO nº 120, de 25/09/2019 – DOE/TO, de 17/12/2019.

Certificamos que o CNPJ da Instituição é: 01.210.830/0001-06.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Gurupi, 06 de fevereiro de 2025.



Assinado Por NÚBIA
CRISTINA GONZAGA
PINTO
CARDOSO:01756093148
Cargo SECRETÁRIA
GERAL ACADÊMICA
Data: 06/02/2025 09:44:03
ID: 000000117613

Assinado Por JAQUELINE
DE KASSIA RIBEIRO
PAIVA:78829720100
Cargo REITORA DA
UNIVERSIDADE DE
GURUPI UNIRG
Data: 06/02/2025 10:03:31
ID: 000000117613

Assinado Por FUNDACAO
UNIRG:01210830000106
Data: 06/02/2025 07:35:52
ID: 000000117613

CERTIDÃO REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO



O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO TOCANTINS - 23ª REGIÃO, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **THAYNARA SIRIANO MONTEL CRP-23/003379** desde **14/02/2025**. Certifica estar a(o) Psicóloga(o) **quite** com a Tesouraria deste Conselho Regional de Psicologia até o exercício de 2025 e que não há registro de condenação à penalidade, por infração ética, com trânsito em julgado nos últimos 2(dois) anos.

Outrossim, declaramos que para exercer a profissão de psicólogo no território brasileiro é obrigatória a inscrição no Conselho Regional de Psicologia da região onde pretende atuar, uma vez que a profissão é regulamentada através de Lei Federal (Lei Nº.4119, de 27/08/1962 e Decreto Nº.53.464, de 21/01/1964). Sendo assim, o(a) profissional supracitado(a) está habilitado(a) para o exercício profissional nesta Unidade Federativa.

Por ser expressão da verdade, a presente declaração terá validade de 30(trinta) dias a contar desta data.

Nada mais a declarar.

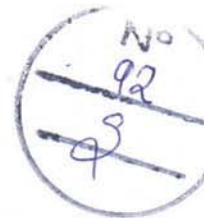
Palmas, 14 de fevereiro de 2025.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
<https://cfp.brctotal.com/crp23/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

14022.02502.25481.4494

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN DE BREJINHO DE NAZARE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: THAYNARA SIRIANO MONTEL
CPF/CNPJ: 044.272.451-96
Endereço: AVENIDA JOSUE AIRES NEGRE, NºS/N, QD. 43, LT04, CASA
Bairro: CENTRO
Cidade: BREJINHO DE NAZARÉ-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUN DE BREJINHO DE NAZARE**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 04570 - 1 Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº - CTM. Emitido em: quinta-feira, 20 de março de 2025 Validade: 20/03/2025 Código Verificador: AhQLf08kVqWm	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THAYNARA SIRIANO MONTEL
CPF: 044.272.451-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:41 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2025.

Código de controle da certidão: **BA5D.5DB8.C01C.7E0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6497095



Validador

02897699815067317553403716995201

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME:

CPF: 044.272.451-96

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO



HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 20 de Março de 2025 - 13h 36m 28s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAYNARA SIRIANO MONTEL

CPF: 044.272.451-96

Certidão nº: 16119983/2025

Expedição: 20/03/2025, às 13:43:38

Validade: 16/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAYNARA SIRIANO MONTEL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **044.272.451-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. e29db98a

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

THAYNARA SIRIANO MONTEL

CPF n. 044.272.451-96

Certidão emitida em: 20/03/2025, às 13:56:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 20/03/2025, 13:56:31